
**CHAMADA CCP/CPG/FEUSP 19/2023 – AUXÍLIO PROAP PARA ESTUDANTES –
INSCRIÇÕES EM EVENTOS ACADÊMICOS**

Esta chamada tem por finalidade apoiar a participação de estudantes regularmente matriculados/as no Programa de Pós-Graduação em Educação da USP em eventos acadêmicos com apresentação de trabalho, **custeando valores de inscrição, por reembolso**. **Explicitamos que o reembolso ocorrerá somente após a prestação de contas.** De acordo com o Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa - AUXPE CAPES PROAP, pode ser custeada a seguinte despesa: **inscrições em eventos nacionais e internacionais** (não é possível pagar anuidades). **O evento deverá ocorrer até 15/4/2024.**

PRAZOS

O pagamento pode ter sido realizado antes da data da solicitação, contudo **não pode:**
1) anteceder a 03/8/2023 e 2) ultrapassar a 15/4/2024.

- recepção de solicitações: de 10/10/2023 a 15/4/2024;
- divulgação da avaliação/classificação: até 10 dias corridos;
- prazo limite de apresentação de recurso e/ou regularização de documentos: 2 dias úteis após a **avaliação**.

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

- A - Mulheres autodeclaradas negras, indígenas, com deficiência, trans;
- B - Homens autodeclarados negros, indígenas, com deficiência, trans;
- C - Bolsistas sem reserva técnica e
- D - Moradores/as do CRUSP.

Explicitamos que os critérios acima servirão para a **classificação** das solicitações acompanhadas da documentação necessária e que possam ser pagas dentro dos prazos previstos. Solicitações validadas que não se incluam nos critérios acima **não serão indeferidas**, mas classificadas em seguida, até o limite de aporte previsto.

Solicitações com documentação faltante, fora do prazo ou inadequada serão indeferidas.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

- Formulário para solicitação de auxílio PROAP

(disponível em: http://www3.fe.usp.br/secoes/inst/novo/cpg/proap_solicitacao.asp)

- Plano de trabalho (preenchimento disponível no formulário acima);

- Justificativa (preenchimento disponível no formulário acima);

- Termo de Responsabilidade (preenchimento disponível no formulário acima);

- Declaração de Prestação de Contas (preenchimento disponível no formulário acima);

- Cópia da carta de aceite do trabalho;

- Cronograma/Programa do evento (pode ser um *PDF* da página do próprio evento) e

- Invoice ou recibo de pagamento, com valor pago declarado, emitido pela organização do evento, em papel timbrado, com CNPJ da organização (caso seja nacional), nome da/o favorecida/o e identificação do evento e com data de emissão entre os dias 03/8 e **15/4/2024**.

DOCUMENTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Estudantes contemplados/as deverão entregar na Secretaria, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a realização do/da evento/atividade**, as cópias impressas simples dos seguintes documentos:

- Formulário para prestação de contas disponível em:

<http://www4.fe.usp.br/wp-content/uploads/pos-graduacao/prestacao-de-contas-proap.docx>

Obs: preencher o relatório das atividades desenvolvidas, com, no mínimo 10 linhas e

- Certificado/comprovante de participação no/na evento/atividade (cópia simples).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela CAPES deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes notas: a) Se

publicado individualmente: “O presente trabalho foi realizado com o apoio da CAPES, entidade do Governo Brasileiro voltada para a formação de recursos humanos” ou b) Se publicado em co-autoria: “beneficiário de auxílio financeiro da CAPES – Brasil”.

Poderá haver ampliação do número de auxílios a partir de novembro de 2023, a depender da avaliação dos recursos PROAP até aquele momento.

Esta chamada revoga a **CHAMADA CCP/CPG/FEUSP 09/2023**.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para dirimir dúvidas: posfe@usp.br.

Atenciosamente,

São Paulo, 09 de outubro de 2023

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação
Faculdade de Educação da USP**